

- V – resolver assuntos constantes de requerimentos assinados pela Diretoria Executiva ou por um quinto dos associados;
- VI – votar a dissolução do GESM;
- VII – aprovar as contas do GESM;
- VIII – resolver outras ocorrências de excepcional relevância.

Art. 38 – Em se tratando de gravar ou alienar patrimônio imóvel, a lista de presenças deverá acusar a assinatura de dois terços, no mínimo, dos associados efetivos, em condições de votar.

Art. 39 - No caso de extinção do GESM por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de quatro quintos dos associados efetivos, em condições de votar.

Parágrafo Único – A dissolução não se efetivará desde que assim o entendam três associados efetivos em pleno gozo de seus direitos associativos, que assumam o compromisso de promoverem a sua manutenção.

Art. 40 – As eleições serão feitas por escrutínio secreto, votando somente os associados em gozo de seus direitos, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo Único – No caso de empate, realizar-se-á nova eleição; persistindo o empate, assumirá o candidato a Presidente com mais tempo de associado efetivo.

Art. 41 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- a) anualmente, na primeira quinzena de março, para apreciar o relatório administrativo, as contas da Administração e fixar o valor mínimo das mensalidades dos associados efetivos;
- b) trienalmente, para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 42 – As reuniões da Assembleia Geral obedecerão as seguintes normas de funcionamento:

- a) ao Presidente do GESM incumbe a direção dos trabalhos, desde que não se discuta ato seu ou da Diretoria Executiva; quando for esse o caso, os presentes escolherão entre si o dirigente da Assembleia Geral, que não poderá ser componente da Diretoria Executiva, o qual escolherá o secretário;
- b) ao Presidente incumbe verificar a presença de número legal de associados para declarar instalada a Assembleia Geral;
- c) nenhuma proposta referente a alterações estatutárias será submetida à apreciação e ao voto da Assembleia sem antes ter sido divulgada, a fim de que os associados possam tê-la estudada previamente;

*[Handwritten signature]*